

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.072, DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

Fica criado na sede do município de Augusto Corrêa, um Pôsto Médico, subordinado à Secretaria de Estado de Saúde.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Pôsto Médico na Cidade de Augusto Corrêa, diretamente subordinado à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da verba "Secretaria de Saúde" consignação "Distrito Sanitário do Interior", do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Eleyson Cardoso

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE N° 20.410, DE 07/10/1964.

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ